



**EMENDA IMPOSITIVA N.º178/2023 AO PROJETO DE LEI N.º 233/2024**

**ASSUNTO:** INVESTIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BIPAR DAS RUAS CAMINHO DOS CORAIS E CAMINHO DA ENSEADA SITUADAS NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Submeto à apreciação do plenário desta casa legislativa, a inclusão no elemento de despesa: outras despesas decorrentes, conforme especificação abaixo:

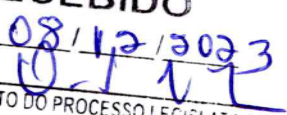
**Art. 1º.** Destinar despesa, a título impositivo de recursos orçamentários, para o investimento em pavimentação de ruas no Município de Parnamirim/RN.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA:</b>	0017 – OBRAS PÚBLICAS
<b>AÇÃO:</b>	1100 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	04 – INVESTIMENTO
<b>VALOR:</b>	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

**Art 2º** - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 002/2023 que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

  
**ITALO DE BRITO SIQUEIRA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 08/12/2023  
  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 14/12/2023

1º Secretário

Data: 21/12/2023

1º Secretário